



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS MINAS-GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 15 DE JUNHO DE 2.009

APROVADO
EM 15/06/2009
PRESIDENTE

Dispõe sobre Criação do Conselho de
Ética da Câmara Municipal de Rio Pardo
de Minas MG e dá outras providencias...

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou e ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica Criado o Conselho de ética da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas Mg, constituído por 03 vereadores dele titulares e seus suplentes ambos indicados pela Câmara Municipal.

Art. 2º O Conselho que se refere o artigo anterior, fica constituído pelos Vereadores: **Juscelino Miranda Costa**, - Suplente Geraldo da Silva – **Vander Andrade Pereira** – Suplente Paulo Francisco Afonso da Silva - **Donizete José de Sá** - Suplente Gilvanio Martins de Melo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio pardo de Minas – MG, aos 15 dias do mês de junho de 2.009.

José Maria Ferreira dos Santos
Presidente

Juscelino Miranda Costa
Vice Presidente

Almir Henrique Silveira
Secretário